

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N^o 1800 / 91 - C T P C / D F

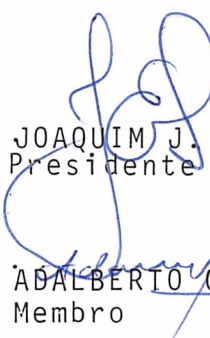
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2^o, inciso X, do Decreto n^o 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do conselheiro Adalberto Cleber Valadão, constantes do processo n^o 030.003953/91, por unanimidade

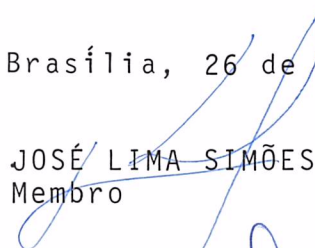
R E S O L V E :

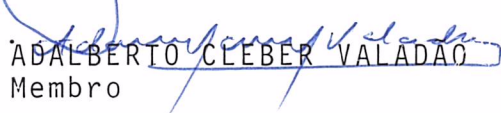
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planeta Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 353,08 (trezentos e cinquenta e três quilômetros e oitenta metros), correspondente à validação de 11 das 438 viagens objeto do recurso constante do processo n^o 030.003953/91, relativo ao período de 01 à 15/04/90.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de agosto de 1991

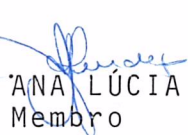

JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO
Presidente

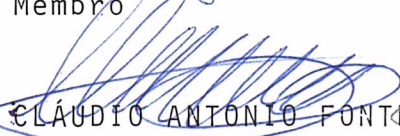

JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

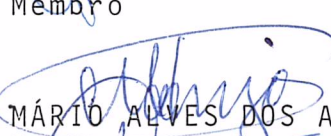

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro


CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro

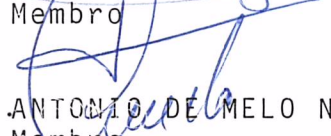

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

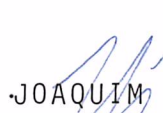

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro


MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro


ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO
Membro


JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO


JOSÉ ROBERTO CARNEIRO NETO